



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
ESTADO DO CEARÁ

LEI N.º 1.624/2005

Dispõe sobre denominação de logradouro e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Barbalha, Faz saber que a Câmara Municipal de Barbalha, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **PADRE EUSÉBIO DE OLIVEIRA LIMA**, a Ladeira que liga a Rua Heloísa Coelho de Alencar no Distrito do Caldas, estendendo-se até a entrada da Floresta Nacional do Araripe no Distrito do Caldas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha-CE., 26 de agosto de 2.005


Francisco Rommel Feijó de Sá
Prefeito Municipal